



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, N° 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

DESCRIÇÃO PRELIMINAR - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./SEPLAN/GEINF/CORPROT

Trata-se do SEI nº 0050316-60.2020.8.13.0363 no qual o MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG encaminha as Portarias nº 5/2020 e nº 6/2020 onde resolve suspender em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, nesta Comarca, no período de 18 a 22 de maio de 2020 e no dia 25 de maio de 2020, respectivamente.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Maria Sanches, Oficial Judiciário**, em 18/05/2020, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3768133** e o código CRC **6B04EF93**.

0051695-58.2020.8.13.0000

3768133v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Astolfo Moreira, Nº 286 - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 005/2020 / 2020 - TJMG 1ª/JPI - COMARCA/JPI - DIREÇÃO DO FORO

(Disciplina a suspensão de expediente forense externo e prazos processuais)

O **Dr. RODRIGO MARTINS FARIA**, MM. Juiz de Direito/Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO que a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de João Pinheiro, situado na Avenida Zico Dornelas, s/n – Bairro Santa Cruz, nesta cidade, está prevista para acontecer até o final deste mês de maio de 2020;

CONSIDERANDO o que conforme ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0047032-66.2020.8.13.0000, o transporte e mudança do mobiliário, equipamentos de informática e todos o processos físicos ainda existentes para o novo prédio do fórum acontecerá no período de 18 a 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que tais providências inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto no novo prédio quanto no atual, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJE;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, nesta Comarca de João Pinheiro no período de 18 a 22 de maio de 2020.

Art. 2º – Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no art. 1º desta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º – Informar que as petições e demais documentos de natureza urgentes, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juízes de Direito desta Comarca;

Art. 4º – O disposto no art. 1º desta Portaria não dispensa o magistrado, os servidores, estagiários e funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 14 de maio de 2.020

RODRIGO MARTINS FARIA
Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Faria, Juiz Diretor do Foro**, em 14/05/2020, às 17:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3751329** e o código CRC **438CCCB**.

0050316-60.2020.8.13.0363

3751329v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Astolfo Moreira, Nº 286 - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 3758083 - TJMG 1ª/JPI - COMARCA/JPI - ADM. FÓRUM

Com cordiais saudações, venho pelo presente informar que foi expedida portaria para suspensão de expediente forense na Comarca de João Pinheiro, tendo em vista a mudança para a nova sede, conforme evento SEI nº 3751329, deixando a disposição de Vossas Excelências para autorização.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ferreira Dias De Souza, Assistente Técnico**, em 15/05/2020, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3758083** e o código CRC **EBF1C619**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Astolfo Moreira, Nº 286 - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 06/2020 / 2020 - TJMG 1ª/JPI - COMARCA/JPI -
ADM. FÓRUM**

(Disciplina a suspensão de expediente forense externo e prazos processuais)

O **Dr. RODRIGO MARTINS FARIA**, MM. Juiz de Direito/Diretor do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG, na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO que a conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de João Pinheiro, situado na Avenida Zico Dornelas, s/n – Bairro Santa Cruz, nesta cidade, está prevista para acontecer até o final deste mês de maio de 2020;

CONSIDERANDO o que conforme ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0047032-66.2020.8.13.0000, a inauguração das novas dependências do Foro da Comarca de João Pinheiro ocorrerá no dia 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que para melhor preparação e execução das medidas para realização da solenidade inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, tanto no novo prédio quanto no atual, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJE;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, nesta Comarca de João Pinheiro no dia 25 de maio de 2020.

Art. 2º – Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no art. 1º desta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º – Informar que as petições e demais documentos de natureza urgentes, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelos Juízes de Direito desta Comarca;

Art. 4º – O disposto no art. 1º desta Portaria não dispensa o magistrado, os servidores, estagiários e funcionários cedidos e terceirizados do cumprimento regular de suas jornadas de trabalho e de suas respectivas atribuições.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

João Pinheiro, 18 de maio de 2.020



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Martins Faria**, Juiz Diretor do Foro, em



18/05/2020, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3762863** e o código CRC **B7578883**.

0050316-60.2020.8.13.0363

3762863v3